

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE
SANTA CATARINA**

Autos n.º 0000046-29.1996.8.24.0052

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial na Falência de autos supracitados, em que é Falida a **IJR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, exarar ciência quanto à decisão de ev. 947, bem como dos Editais expedidos nos evs. 952 e 953.

Assim, aguarda os resultados dos atos para posterior manifestação e prosseguimento do feito.

Nestes termos, requer deferimento.

Concórdia, 8 de outubro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177